PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 611-A

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cana Verde, decreta a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno com 56,25m², situada no lugar "Cerradinho"- Zona Rural, medindo 12,5m de frente para o Estádio por 12,5m de fundos com o vendedor Sr.Antonio Alves da Cruz Neto, 4,5m de um lado com o Salão Paroquial por 4,5m de outro lado com o Sr.Vitor Eva, pertencente ao Sr.Antonio Alves da Cruz Neto.

Art.2º - A área de que trata o artigo anterior será utilizada na construção de um vestiário no Estádio Municipal do Cerradinho, localizado na comunidade do Cerradinho – Zona Rural, no valor de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei, correm por conta da seguinte dotação orçamentária: 27.812.0100.1027.4.4.90.51.01.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 03 de junho de 2002

FERNANDO EXPEDITO FREIRE
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal